



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Pirapetinga - Minas Gerais

LEI Nº 484/81

"Autoriza abertura de crédito especial"

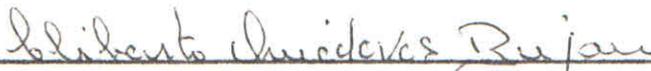
A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a conceder uma verba de Cr\$ 60.000.00 (sessenta mil cruzeiros) para a Comissão de Concurso de Gado Leiteiro do município.

Art. 2º- Para ocorrer as despesas no artigo anterior fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial // correspondente, com observância na existência de recursos para a abertura de créditos adicionais disposto no artigo 43. § I, itens I II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

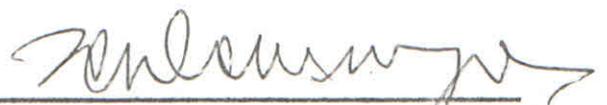
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 15 de maio de 1981



Cliberto Quédeves Bifano

Secretário



José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal